



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas, implementos, equipamentos e acessórios agrícolas novos, destinados ao fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, visando à execução de programas municipais de incentivo ao desenvolvimento rural, apoio aos produtores rurais e modernização da infraestrutura agrícola do Município de Descanso/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a demonstrar a necessidade pública, a solução mais adequada para seu atendimento, a viabilidade técnica e econômica da contratação e os requisitos indispensáveis para sua execução.

O documento consolida as análises técnicas, operacionais, mercadológicas e administrativas que fundamentam a futura contratação, permitindo à Administração Pública definir a solução que melhor atenda ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é de responsabilidade da: Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Descanso/SC.

Compete à Secretaria Municipal de Agricultura desenvolver políticas públicas voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária, prestar apoio técnico aos produtores rurais, fomentar a agricultura familiar, incentivar o desenvolvimento econômico do setor primário e promover ações que contribuam para o aumento da produtividade, geração de renda e permanência das famílias no meio rural.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Para execução dessas atribuições, a Secretaria depende da disponibilidade permanente de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas capazes de atender às diversas demandas existentes nas propriedades rurais do Município.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A agricultura constitui uma das principais bases econômicas do Município de Descanso, sendo responsável por significativa parcela da geração de emprego, renda, arrecadação tributária e desenvolvimento social, destacando-se especialmente as atividades ligadas à agricultura familiar, produção leiteira, avicultura, suinocultura, bovinocultura, cultivo de grãos, produção de silagem, pastagens, horticultura e demais cadeias produtivas desenvolvidas no meio rural.

Nesse contexto, compete ao Poder Público Municipal desenvolver políticas permanentes de incentivo ao setor agropecuário, disponibilizando apoio técnico e operacional que permita aumentar a competitividade das propriedades rurais, reduzir custos de produção, melhorar as condições de trabalho no campo e fortalecer a economia local.

A Secretaria Municipal de Agricultura executa continuamente serviços de apoio aos produtores rurais mediante utilização de máquinas e implementos agrícolas destinados ao preparo e recuperação do solo, distribuição de corretivos e fertilizantes, plantio, colheita de forragens, produção de silagem, manejo de dejetos, transporte de materiais, recuperação de áreas degradadas, conservação de estradas rurais, apoio às propriedades leiteiras e diversas outras atividades indispensáveis ao desenvolvimento da produção agropecuária.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Entretanto, o aumento constante da demanda pelos serviços públicos agrícolas, aliado ao desgaste natural dos equipamentos atualmente disponíveis, vem reduzindo significativamente a capacidade operacional da Secretaria.

Grande parte dos equipamentos encontra-se submetida a intenso regime de utilização, apresentando elevados custos de manutenção, indisponibilidade frequente para operação e limitações técnicas decorrentes do tempo de uso, fatores que comprometem diretamente a eficiência do atendimento aos produtores rurais.

Além disso, novas tecnologias agrícolas vêm sendo incorporadas ao mercado, proporcionando maior produtividade, menor consumo de combustível, redução dos custos de manutenção, maior segurança operacional e melhor desempenho no campo, tornando necessária a modernização gradativa da frota utilizada pelo Município.

A contratação pretendida visa justamente ampliar essa capacidade operacional mediante futura aquisição de máquinas e implementos agrícolas modernos, novos e tecnologicamente atualizados, possibilitando que o Município execute suas políticas públicas com maior eficiência, economicidade e qualidade.

Os equipamentos objeto da futura contratação possuem finalidades distintas e complementares, permitindo atender praticamente todas as etapas do ciclo produtivo agrícola.

Entre suas principais destinações destacam-se:

- colheita mecanizada de milho, sorgo, capins e demais forrageiras destinadas à alimentação animal;
- preparo primário e secundário do solo para implantação de lavouras;
- descompactação do solo, aumentando infiltração de água e desenvolvimento radicular das culturas;
- plantio de culturas anuais e perenes;
- semeadura de pastagens e plantas de cobertura;
- distribuição de fertilizantes minerais, corretivos agrícolas, esterco sólido e dejetos líquidos;
- transporte de silagem, grãos, insumos agrícolas e materiais diversos;
- manejo da cama de aviários, atividade de elevada importância econômica para o Município;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- pesagem de animais, permitindo melhor controle zootécnico das propriedades;
- manutenção de áreas verdes públicas;
- atendimento de programas municipais de incentivo ao produtor rural.

A aquisição desses equipamentos permitirá ampliar significativamente a quantidade de propriedades atendidas, reduzir o tempo de espera para execução dos serviços, aumentar a produtividade das equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos no setor.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação representa investimento estratégico para o fortalecimento da economia rural, contribuindo para:

- aumento da produtividade agrícola;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- incentivo à permanência das famílias no campo;
- melhoria da renda dos produtores rurais;
- redução dos custos operacionais das propriedades;
- modernização da infraestrutura agrícola municipal;
- incremento da produção de alimentos;
- melhoria da conservação dos solos;
- fortalecimento das cadeias produtivas locais;
- desenvolvimento sustentável do meio rural.

A opção pela utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente mais adequada, considerando que a efetiva aquisição dos equipamentos dependerá da disponibilidade financeira do Município e da captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, mediante convênios, transferências especiais, programas governamentais e emendas parlamentares.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, evita aquisições desnecessárias, permite compras conforme a disponibilidade orçamentária e assegura maior economicidade, sem comprometer a continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, evidenciando-se que a solução pretendida atende ao interesse público, promove maior



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

eficiência administrativa e contribuirá diretamente para o fortalecimento do setor agropecuário do Município de Descanso/SC.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, especialmente às ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e à execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento rural sustentável.

Contudo, a presente contratação não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que, no momento da elaboração do referido instrumento de planejamento, inexistia confirmação quanto à disponibilidade de recursos financeiros suficientes para viabilizar a aquisição das máquinas e implementos agrícolas pretendidos.

A necessidade administrativa de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura já era conhecida pela Administração. Entretanto, diante da inexistência de previsão concreta de recursos orçamentários e financeiros destinados especificamente a essa finalidade, optou-se por não incluir a contratação no planejamento inicial.

Posteriormente, surgiram perspectivas concretas de captação de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais, convênios, transferências voluntárias, transferências especiais e outros programas governamentais de incentivo ao desenvolvimento rural, circunstâncias supervenientes que alteraram o cenário originalmente considerado quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

Esses recursos possuem natureza eventual, dependem da celebração de instrumentos específicos, da aprovação de projetos, da indicação parlamentar ou da formalização de atos pelos órgãos concedentes, não sendo possível prever, com razoável grau de segurança, sua efetiva disponibilidade durante a elaboração do PCA.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Diante desse novo contexto, tornou-se necessário iniciar o planejamento da futura contratação, utilizando o Sistema de Registro de Preços, modalidade que proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo que as aquisições sejam realizadas exclusivamente quando houver efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, sem gerar obrigação de contratação integral.

Assim, eventual ausência da contratação no Plano de Contratações Anual não compromete sua legalidade nem sua viabilidade, constituindo situação decorrente de fato superveniente devidamente justificado, podendo o planejamento institucional ser atualizado conforme os procedimentos internos do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

A futura contratação permanece plenamente alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da agricultura, ao desenvolvimento rural sustentável, à modernização da infraestrutura agrícola e ao apoio permanente aos produtores rurais, representando medida necessária para viabilizar investimentos decorrentes da captação extraordinária de recursos externos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os equipamentos pretendidos apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado por meio de especificações técnicas usuais.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço, considerando que diversos equipamentos possuem características técnicas complementares e apresentam maior eficiência administrativa quando agrupados por natureza.

A contratação observará, entre outros, os seguintes requisitos mínimos:

5.1 Equipamentos

Todos os equipamentos deverão ser:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- novos;
- de primeiro uso;
- sem qualquer utilização anterior;
- em linha normal de fabricação;
- entregues completos e em perfeitas condições de funcionamento;
- acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua operação;
- compatíveis com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Não serão admitidos equipamentos:

- remanufaturados;
- reconicionados;
- reformados;
- usados;
- oriundos de mostruário;
- fora de linha de fabricação, salvo quando tecnicamente justificado pela Administração.

5.2 Normas técnicas

Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente:

- normas da ABNT;
- NR-12 e demais Normas Regulamentadoras pertinentes;
- exigências do fabricante;
- legislação ambiental vigente;
- legislação de segurança do trabalho;
- demais normas técnicas específicas de cada equipamento.

Quando aplicável, deverão possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes.

5.3 Manuais

Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de:

- manual de operação em língua portuguesa;
- manual de manutenção;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- catálogo de peças;
- certificado de garantia;
- relação de assistências técnicas autorizadas;
- demais documentos exigidos pelo fabricante.

5.4 Garantia mínima

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger integralmente:

- peças;
- componentes;
- conjuntos mecânicos;
- sistemas hidráulicos;
- sistemas elétricos e eletrônicos;
- mão de obra;
- deslocamento técnico;
- demais despesas necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Não será admitida qualquer limitação contratual que reduza a cobertura da garantia legal ou da garantia ofertada pelo fabricante.

A exigência da garantia mínima decorre da necessidade de preservação do patrimônio público, redução dos custos de manutenção corretiva, aumento da disponibilidade operacional dos equipamentos e continuidade da prestação dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

5.5 Registro FINAME e possibilidade de financiamento oficial

Sempre que o fabricante disponibilizar enquadramento junto ao FINAME/BNDES, o equipamento ofertado deverá possuir código FINAME ativo e vigente, demonstrando sua regular habilitação perante os programas oficiais de financiamento.

A presente exigência não restringe a competitividade, uma vez que somente será aplicada aos equipamentos passíveis desse enquadramento, objetivando assegurar maior



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

padronização, rastreabilidade, qualidade construtiva e possibilidade de utilização futura em programas públicos de financiamento.

5.6 Assistência técnica autorizada

Considerando que as máquinas e implementos agrícolas constituem equipamentos de utilização intensiva, empregados continuamente na execução de serviços públicos essenciais voltados ao atendimento dos produtores rurais, revela-se indispensável que a futura contratada disponha de estrutura apta a prestar assistência técnica de forma rápida e eficiente.

Nesse contexto, a empresa vencedora de cada lote deverá comprovar, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, a existência de assistência técnica autorizada localizada em raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede do Município de Descanso/SC.

A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de:

- declaração do fabricante;
- contrato de credenciamento;
- documento emitido pela rede autorizada;
- documento equivalente que demonstre a existência da assistência técnica autorizada.

Importante destacar que essa exigência não constitui requisito de habilitação, justamente para preservar a ampla competitividade do certame.

Sua apresentação ocorrerá somente após a definição do vencedor, como condição indispensável para contratação.

Tal procedimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que admitem a exigência de estrutura operacional indispensável à execução contratual quando ela é exigida do futuro contratado, e não como requisito de habilitação, desde que exista motivação técnica suficiente.

A justificativa técnica para a presente exigência decorre dos seguintes fatores:

- os equipamentos serão empregados continuamente em serviços públicos essenciais;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- a paralisação prolongada compromete diretamente o atendimento aos produtores rurais;
- os períodos de plantio, colheita e produção de silagem possuem curta janela operacional;
- deslocamentos excessivos aumentam significativamente o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- longas distâncias elevam o custo de transporte, manutenção e logística;
- maior proximidade da assistência técnica reduz o tempo médio de reparo;
- preserva-se a continuidade dos serviços públicos;
- reduz-se o custo global da contratação durante todo o ciclo de vida do equipamento.

A Administração não busca restringir a participação de fornecedores, mas assegurar que, após a contratação, exista efetiva capacidade operacional para manutenção dos equipamentos, protegendo o patrimônio público, promovendo maior eficiência administrativa e observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.7 Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência para equipamentos específicos.

5.8 Despesas

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento correrão por conta da contratada, incluindo:

- transporte;
- frete;
- seguro;
- tributos;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- carga e descarga;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- montagem, quando necessária;
- testes operacionais;
- treinamento básico dos operadores, quando previsto pelo fabricante;
- quaisquer outras despesas indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

As quantidades estimadas foram definidas a partir de estudo realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o histórico de utilização dos equipamentos, a evolução da demanda dos serviços prestados aos produtores rurais, a expansão dos programas municipais de incentivo agrícola, o crescimento do setor agropecuário local e as perspectivas de captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal.

Também foram considerados:

- a vida útil dos equipamentos atualmente existentes;
- a necessidade de renovação gradativa da frota municipal;
- a ampliação da capacidade operacional da Secretaria;
- a possibilidade de aquisição mediante recursos próprios;
- a expectativa de celebração de novos convênios;
- o recebimento de emendas parlamentares estaduais e federais;
- programas oficiais de fortalecimento da agricultura.

Em razão dessas variáveis, as quantidades registradas representam mera estimativa de consumo, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços, inexistindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

A utilização do Registro de Preços permitirá que cada aquisição ocorra exclusivamente quando houver necessidade administrativa e disponibilidade financeira, evitando imobilização desnecessária de recursos públicos, reduzindo riscos de



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

obsolescência tecnológica e assegurando maior eficiência na gestão das futuras aquisições.

As quantidades detalhadas de cada equipamento constarão do Termo de Referência, elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções tecnicamente disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como avaliar sua viabilidade operacional, econômica e financeira.

O estudo contemplou a análise das características dos equipamentos disponíveis no mercado nacional, fabricantes atuantes no segmento, fornecedores especializados, práticas adotadas por outros órgãos públicos, bem como aquisições semelhantes realizadas por Municípios da região, considerando ainda consultas de preços e especificações técnicas compatíveis com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura.

Durante o levantamento verificou-se que existe ampla oferta de máquinas e implementos agrícolas por diversos fabricantes nacionais e internacionais, comercializados por revendas autorizadas distribuídas em toda a Região Sul do país, caracterizando mercado suficientemente competitivo.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Manutenção exclusiva dos equipamentos atualmente existentes

Esta alternativa consistiria na continuidade da utilização da frota atualmente disponível, realizando apenas manutenções preventivas e corretivas.

Todavia, verificou-se que tal solução não atende ao interesse público.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Grande parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta elevado desgaste natural decorrente do tempo de uso e da intensa utilização em campo, ocasionando:

- aumento dos custos de manutenção;
- maior frequência de substituição de peças;
- maior tempo de indisponibilidade;
- redução da produtividade operacional;
- aumento do consumo de combustível;
- menor eficiência na execução dos serviços.

Além disso, a manutenção dos equipamentos existentes não resolve a insuficiência quantitativa atualmente enfrentada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Assim, a alternativa foi considerada tecnicamente insuficiente.

Alternativa 02 – Locação de máquinas e implementos agrícolas

Também foi analisada a possibilidade de contratação mediante locação dos equipamentos.

Embora essa modalidade possa ser adequada para determinadas situações específicas e temporárias, verificou-se que sua utilização permanente apresenta limitações relevantes para a realidade do Município.

Entre elas destacam-se:

- elevado custo acumulado ao longo dos anos;
- dependência permanente de terceiros;
- menor disponibilidade dos equipamentos durante períodos críticos da atividade agrícola;
- limitação da autonomia administrativa;
- risco de indisponibilidade em épocas de maior demanda regional;
- dificuldade de padronização da frota;
- impossibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público.

Considerando a utilização contínua dos equipamentos pela Secretaria Municipal de Agricultura, concluiu-se que a locação não representa a solução economicamente mais vantajosa no médio e longo prazo.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Alternativa 03 – Aquisição definitiva dos equipamentos mediante Registro de Preços

A terceira alternativa consiste na futura aquisição de máquinas e implementos agrícolas por meio de Pregão Eletrônico utilizando Sistema de Registro de Preços.

Após análise técnica, esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que proporciona:

- maior economicidade;
- aquisição conforme disponibilidade financeira;
- possibilidade de utilização de recursos provenientes de convênios e emendas parlamentares;
- maior planejamento administrativo;
- flexibilidade na execução das aquisições;
- redução dos custos operacionais;
- modernização gradual da frota municipal;
- incorporação dos equipamentos ao patrimônio público;
- aumento da vida útil dos investimentos públicos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram somente quando houver necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias ou antecipadas.

Por essas razões, conclui-se que a aquisição mediante Registro de Preços constitui a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 2.660/2024 e com os parâmetros normalmente utilizados para formação dos preços referenciais das contratações públicas.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Na definição do orçamento estimado foram considerados, entre outros elementos:

- pesquisas junto a fornecedores especializados;
- preços praticados em contratações públicas semelhantes;
- valores obtidos em atas de registro de preços vigentes;
- especificações técnicas dos equipamentos;
- custos médios praticados pelo mercado nacional;
- variações decorrentes da tecnologia embarcada em cada equipamento.

Considerando o conjunto dos equipamentos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, estima-se que o valor global da futura Ata de Registro de Preços seja de aproximadamente: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Importante destacar que este valor representa apenas a estimativa máxima da futura contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os equipamentos serão adquiridos de forma gradual, conforme:

- necessidade administrativa;
- disponibilidade financeira;
- existência de dotação orçamentária;
- recebimento de recursos externos;
- celebração de convênios;
- formalização de instrumentos de transferência voluntária;
- liberação de emendas parlamentares.

Assim, a contratação observará rigorosamente o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Fontes de recursos previstas

A execução das futuras aquisições poderá ocorrer mediante recursos provenientes de uma ou mais fontes, já firmadas ou em processos, das seguintes: Emenda Estadual 2856/2026, Emenda Estadual 18/2026; Emenda Estadual 1235/2026; Emenda Estadual 942/2026; Emenda Estadual 3860/2026; Portaria SGG/SEF 52/2026 - SCC 4238/2026; Emenda Federal – Caroline de Togni – Plano de Ação 09032026-095807.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Outras fontes legalmente admitidas poderão ser utilizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que exista disponibilidade orçamentária e observadas as exigências legais pertinentes.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas novos, objetivando ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

A contratação contempla equipamentos destinados às diversas etapas da produção agropecuária, permitindo ao Município prestar apoio técnico aos produtores rurais em atividades relacionadas ao preparo do solo, implantação de lavouras, manejo de culturas, produção de silagem, transporte agrícola, conservação ambiental, manejo de resíduos, manutenção de áreas rurais e demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

A solução foi estruturada para proporcionar:

- modernização gradual da frota municipal;
- redução dos custos de manutenção;
- aumento da disponibilidade operacional dos equipamentos;
- maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- ampliação do atendimento aos produtores rurais;
- incorporação de novas tecnologias ao patrimônio municipal;
- melhoria da produtividade das equipes da Secretaria.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os fornecedores deverão garantir disponibilidade de peças de reposição, suporte técnico, assistência técnica autorizada, garantia contratual e atendimento pós-venda compatíveis com a complexidade dos equipamentos fornecidos.

A solução também contempla exigências relacionadas à sustentabilidade, priorizando equipamentos de elevada durabilidade, menor necessidade de manutenção, maior eficiência operacional, redução do desperdício de recursos públicos e melhor aproveitamento do ciclo de vida dos bens.

Considerando a natureza dos equipamentos, sua elevada vida útil e sua utilização permanente em serviços públicos essenciais, conclui-se que a aquisição definitiva constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo maior eficiência operacional, redução do custo global durante o ciclo de vida dos equipamentos e melhor atendimento aos produtores rurais do Município de Descanso.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso
É economicamente viável dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	(x) Verdadeiro	() Falso

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, observando-se a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a eficiência da contratação.

No presente caso, após análise técnica da natureza dos bens pretendidos, concluiu-se que o parcelamento da contratação é plenamente recomendável.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem características independentes entre si, sendo fabricados e comercializados por diversos fabricantes especializados, inexistindo dependência técnica que justifique a contratação conjunta de todos os itens.

Além disso, parcela significativa dos fornecedores atua apenas em determinados segmentos do mercado agrícola, comercializando exclusivamente implementos de preparo de solo, equipamentos para plantio, colheita, transporte agrícola, distribuidores de fertilizantes ou equipamentos destinados à avicultura, circunstância que recomenda a divisão do objeto em lotes tecnicamente homogêneos.

A adoção do parcelamento permitirá:

- ampliar significativamente a competitividade do certame;
- possibilitar a participação de pequenas e médias empresas especializadas;
- reduzir riscos de fracasso ou deserto de itens;
- aumentar a disputa entre fornecedores;
- obter preços mais vantajosos;
- preservar a especialização técnica de cada fabricante;
- reduzir custos para a Administração.

O agrupamento será realizado apenas quando existir compatibilidade técnica, logística ou comercial entre os equipamentos, observando-se critérios objetivos de similaridade, natureza, utilização e mercado fornecedor.

O parcelamento não compromete a padronização dos equipamentos, tampouco dificulta sua fiscalização, gerenciamento ou manutenção, razão pela qual representa a solução mais adequada para o atendimento do interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o julgamento por **item**, mostra-se plenamente compatível com os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A presente contratação possui caráter estratégico para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, buscando ampliar a eficiência da Administração Pública na execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento rural.

A aquisição dos equipamentos permitirá significativa melhoria da capacidade operacional do Município, proporcionando atendimento mais célere, eficiente e abrangente aos produtores rurais.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

11.1 Resultados Operacionais

- ampliação da capacidade de atendimento aos produtores rurais;
- redução do tempo de espera para execução dos serviços;
- aumento da disponibilidade de máquinas e implementos;
- diminuição da indisponibilidade causada por manutenção corretiva;
- maior produtividade das equipes da Secretaria;
- modernização da infraestrutura agrícola municipal.

11.2 Resultados Econômicos

A contratação proporcionará significativa redução dos custos indiretos relacionados à operação dos equipamentos, especialmente em razão da maior eficiência dos equipamentos modernos.

Espera-se obter:

- redução dos custos de manutenção corretiva;
- diminuição do consumo de combustível;
- maior vida útil dos equipamentos;
- menor necessidade de substituição de componentes;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- aquisição conforme disponibilidade financeira.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permitirá que somente sejam adquiridos os equipamentos efetivamente necessários, evitando imobilização desnecessária de recursos orçamentários.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

11.3 Resultados para os Produtores Rurais

A modernização da estrutura da Secretaria possibilitará:

- atendimento mais rápido às solicitações;
- melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- maior disponibilidade de equipamentos;
- aumento da produtividade das propriedades rurais;
- redução dos custos de produção;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- melhoria da renda no campo.

11.4 Resultados Institucionais

A contratação contribuirá para:

- fortalecimento das políticas públicas agrícolas;
- valorização do patrimônio público;
- aumento da eficiência administrativa;
- melhoria dos indicadores de desempenho da Secretaria;
- maior satisfação dos usuários dos serviços públicos;
- incremento do desenvolvimento econômico municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura do contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e,
- l) realização do empenho.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação/execução.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Assim, não se



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A presente contratação está diretamente relacionada ao fortalecimento das atividades agropecuárias do Município de Descanso, razão pela qual deve observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e utilização racional dos recursos públicos.

Embora o objeto da contratação seja composto por máquinas e implementos agrícolas, equipamentos naturalmente destinados à intervenção sobre o solo e à execução de atividades produtivas, entende-se que a aquisição de equipamentos novos produz impactos ambientais significativamente inferiores quando comparados à manutenção prolongada de equipamentos obsoletos ou tecnologicamente defasados.

Os equipamentos atualmente disponibilizados pelo mercado apresentam avanços tecnológicos capazes de proporcionar maior eficiência energética, menor consumo de combustível, redução na emissão de poluentes atmosféricos, maior precisão operacional e menor necessidade de manutenção corretiva, fatores que contribuem diretamente para a diminuição dos impactos ambientais decorrentes da atividade agrícola.

Além disso, diversos equipamentos previstos na futura contratação possuem finalidade ambiental relevante, destacando-se:

- melhoria da conservação do solo;
- redução dos processos erosivos;
- incremento das práticas de plantio direto;
- incorporação de plantas de cobertura;
- descompactação controlada do solo;
- correta distribuição de fertilizantes e corretivos;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- manejo adequado de resíduos da atividade agropecuária;
- melhor aproveitamento de dejetos orgânicos;
- redução do desperdício de insumos agrícolas.

A utilização desses equipamentos contribui para o aumento da produtividade das propriedades rurais sem necessidade de expansão da área cultivada, favorecendo a sustentabilidade da produção agrícola.

Durante a execução contratual deverão ser observadas as seguintes diretrizes ambientais:

- fornecimento de equipamentos novos e de elevada eficiência operacional;
- atendimento às normas ambientais vigentes;
- utilização de componentes com elevada durabilidade;
- disponibilização de peças de reposição durante a vida útil do equipamento;
- correta destinação de embalagens, óleos lubrificantes, filtros, baterias e demais resíduos decorrentes das futuras manutenções;
- observância das normas de logística reversa quando aplicáveis;
- utilização racional dos recursos naturais durante a operação dos equipamentos.

A Administração Municipal também deverá incentivar a realização de manutenção preventiva periódica, objetivando prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a geração de resíduos decorrentes de substituições prematuras de componentes.

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação, entende-se que, todo o processo produtivo dos equipamentos e produtos a serem empregados na execução do objeto, atende as normas de regulamentação de produção e ambientais, na proteção da fabricação, e que possui, naturalmente, todas as licenças e controles ambientais na destinação de resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após a realização das análises técnicas, operacionais, econômicas, mercadológicas e administrativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a futura



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

contratação mostra-se plenamente viável, necessária, oportuna e compatível com o interesse público, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Restou demonstrado que a Secretaria Municipal de Agricultura necessita ampliar e modernizar sua estrutura operacional para garantir atendimento adequado às demandas dos produtores rurais, fortalecer as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A solução escolhida — Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços — apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a efetiva necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município.

A adoção do Registro de Preços também possibilita maior flexibilidade na utilização de recursos provenientes de:

- recursos próprios;
- transferências especiais;
- convênios estaduais;
- convênios federais;
- emendas parlamentares estaduais;
- emendas parlamentares federais;
- demais programas de incentivo ao desenvolvimento rural.

Verificou-se ainda que:

- existe ampla oferta de fornecedores no mercado nacional;
- há competitividade suficiente para realização do certame;
- o parcelamento em lotes é técnica e economicamente recomendável;
- a exigência de garantia mínima de 12 meses é plenamente justificada;
- a previsão de assistência técnica autorizada em raio máximo de 100 km da sede do Município é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, devendo sua comprovação ocorrer apenas como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, preservando-se a ampla competitividade da licitação;



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- a exigência de código FINAME, quando aplicável ao equipamento, amplia a rastreabilidade, a padronização e a compatibilidade com linhas oficiais de financiamento, sem restringir a competitividade.

Sob a ótica dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e desenvolvimento sustentável, conclui-se que a contratação atende plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 31 de julho de 2026.

Este estudo foi elaborado por:

Thiago Grassioli
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 4.316

Assinantes



Thiago Grassioli

Assinou em 03/08/2026 às 09:29:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de THIAGO GRASSIOLLI com o CPF *****.332.999-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Thiago Grassioli, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V3L-2ND-026-J4O